

“Guerra às drogas” custa R\$ 5,2 bi em um ano para SP e Rio, diz estudo

Anaís Fernandes e Gabriel Vasconcelos
De São Paulo e do Rio

Quanto custa à sociedade brasileira aplicar sua legislação criminal sobre drogas? Só nos Estados de São Paulo e Rio de Janeiro, pelo menos R\$ 5,2 bilhões em um ano, estima o Centro de Estudos de Segurança e Cidadania (CESeC), da Universidade Candido Mendes. Os pesquisadores alertam que o valor é ainda maior, devido ao déficit de informações financeiras das polícias: gastos não identificados com operações e ações não notificadas engordam essa conta.

Desde 2019, o grupo trabalha para calcular o custo da “guerra às drogas” nos dois Estados mais populosos do país. O estudo é a primeira etapa do projeto “Drogas: Quanto Custa Proibir”, que pretende apontar os impactos dessa política na Educação e Saúde nos próximos relatórios. O conceito de “guerra às drogas” se ancora na ideia de que, para diminuir o consumo de substâncias ilícitas, é preciso combater quem as produz e vende. O entendimento, dizem os pesquisadores, norteia o sistema de Justiça Criminal brasileiro sem eficiência comprovada e nenhuma avaliação orçamentária.

De acordo com a pesquisa, para arcar com ações antidrogas, São Paulo desembolsou R\$ 4,2 bilhões e o Rio gastou R\$ 1 bilhão em 2017, a valores ajustados para 2020. Os dados de 2018 não foram analisados por estarem inflados devido ao ano eleitoral e à intervenção militar no Rio. Com o montante, é possível comprar 36 milhões de doses da vacina AstraZeneca e 72 milhões da Coronavac, ou bancar benefício de R\$ 600 por um ano para 700 mil famílias. Seria possível, ainda, manter sete unidades como o Hospital das Clínicas no período, compara o relatório.

“Pouco se discute o custo financeiro à sociedade. Não quero dizer que a preocupação com a dor e o

Custo da proibição

Despesas estaduais com aplicação da Lei de Drogas em 2017*

■ Rio de Janeiro

	Em R\$ milhões	% das despesas liquidadas totais da instituição
Polícia Militar	350,6	7,1
Polícia Civil	64,2	3,7
Ministério Público	32,6	5,3
Defensoria Pública	41,3	18,4
Tribunal de Justiça	107,2	8,1
Sistema Penitenciário	344,9	30,2
Sistema Socioeducativo	110,1	41,6
Total	1.050,8	10,3

■ São Paulo

	Em R\$ milhões	% das despesas liquidadas totais da instituição
Polícia Militar	651,1	4
Polícia Civil	390,7	7,7
Ministério Público	196,1	10,4
Defensoria Pública	72,3	20,4
Tribunal de Justiça	340,7	10,2
Sistema Penitenciário	1.746,4	37,2
Sistema Socioeducativo	806,4	45,5
Total	4.203,8	12,6

Fonte: CESeC. *em valores de novembro de 2020; consideradas apenas despesas da esfera criminal para Ministério Público, Defensoria e Tribunal de Justiça

sofrimento gerados não sejam grandes. Mas, em um momento de crise financeira e sanitária, é mais importante do que nunca saber como o orçamento público é drenado para áreas que, em vez de salvar vidas, provocam mais perdas”, diz a socióloga Julita Lemgruber, coordenadora do CESeC. “Na minha trajetória, percebi que, quando falava sobre custos econômicos, as pessoas prestavam mais atenção”, diz ela, que comandou o Departamento do Sistema Penitenciário do Rio e foi ouvidora da PM.

A pesquisa escrutinou a execução orçamentária de sete instituições em cada Estado: polícias militar e civil, Ministério Público, Defensoria Pública, Tribunal de Justiça, além dos sistemas penitenciário e socioeducativo. Elas são responsáveis por garantir a execução

da Lei das Drogas (11.343/2006), desde a busca de suspeitos ao julgamento e encarceramento.

A metodologia foi a desenvolvida pelo economista da Universidade de Harvard Jeffrey Miron para analisar o orçamento anti-drogas americano em 2010 (US\$ 41,3 bilhões em valores nominais). Apelidado “de cima para baixo”, o modelo tria as rubricas do orçamento total de cada órgão para excluir o que não é aplicado na atividade-fim, como gastos previdenciários. Depois, aplica-se aos orçamentos percentuais obtidos por meio de indicadores de aproximação (“proxy”) específicos à cada instituição.

Para a PM, foi escolhida a porcentagem de boletins de ocorrência relativos a drogas. Para os Tribunais, por meio do quantitativo de processos e sentenças, foi descarta-

da a atividade cível para, depois, só no campo criminal, ser identificadas à legislação antidrogas: 8,1% no Rio e 10,2% em São Paulo.

Mais rica, a análise “de baixo para cima” exigiria conhecer o número de horas e os custos de cada ação, o que não é factível no Brasil, “país que despreza e oculta dados de segurança pública”, anota o documento. “Foram feitos 122 pedidos via Lei de Acesso à Informação, mas nem metade foi aceita”, reclama o estatístico e sociólogo Dorian Borges, coordenador dos cálculos.

“Não é aceitável que a PM do Rio não tenha um banco de dados sobre o custo material das operações que realiza em favelas. Sabemos que compraram mais de 20 caveiros [veículos blindados] recentemente e atuam com helicópteros. Mas esses gastos operacionais não são capturados pelo modelo”, continua. Para atenuar a defasagem foram aferidos dados de horas trabalhadas junto a 151 polícias, que indicam custos da PM com ações antidrogas até sete vezes maior do que o estimado no Rio e oito vezes maior em São Paulo.

Nesses Estados, entre 30% e 45% das despesas dos sistemas penitenciário e socioeducativo estavam ligados à leis de drogas. Na Defensoria, a participação também é alta, em torno de 20%. “O Brasil é um país encarcerador. São bilhões gastos para aplicar uma legislação marcada por essa lógica e pelo ódio racismo”, diz Julita, ao lembrar que negros são sobrerrepresentados nas acusações de tráfico de drogas. “Estamos reprimindo o varejo, o grande traficante não vai preso”.

Nas polícias, o peso perceptível de despesas com a Lei de Drogas é menor, varia de 4% a 8%. Os números refletem outra face de um país que condena muito, mas investiga pouco. “O Ministério Público aceita prisão em flagrante e o juiz diz ‘amém’ com o testemunho de um policial”, diz Julita.